

## EDITAL N.º 1/2025

### Eleições de representantes dos/as docentes e investigadore/as no Conselho Científico da NOVA School of Law

1. Conforme Despacho n.º 46/2024, de 18 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral relativo aos/às representantes dos/as docentes e investigadore/as nos órgãos colegiais da Faculdade («Regulamento»), a Comissão Eleitoral é constituída pela Diretora, Professora Doutora Margarida Lima Rego, que preside por inerência, pelo Professor Doutor Luís Duarte de Almeida, pela Professora Doutora Vera Lúcia Raposo, pelo Professor Doutor Luís Terrinha e pelo Professor Doutor Jeremy Sarkin.
2. Nas faltas e impedimentos da Presidente da Comissão Eleitoral, as suas funções consideram-se delegadas no Professor Doutor Luís Duarte de Almeida.
3. A Mesa Eleitoral é presidida pelo Dr. Paulo Ferreira, Administrador Executivo da NOVA School of Law, e composta ainda pelo Professor Doutor Luís Terrinha, pela Dr.ª Amanda Torres, pela Dr.ª Isabel Falcão e pela D.ª Ana Custódio.
4. As presentes eleições são convocadas para efeitos do disposto no art.13.º, n.º 2, dos Estatutos da NOVA School of Law, e nos arts. 2.º, n.º 3, e 3.º, n.º 3, do Regulamento, para eleição dos seguintes membros do Conselho Científico:
  - a) Vinte membros que obrigatoriamente sejam professores/as ou investigadores/as de carreira da NOVA School of Law, em efetividade de funções;
  - b) Quatro membros docentes ou investigadores/as integrados/as ou não integrados/as na carreira, desde que contratado/as em

regime de tempo integral e em efetividade de funções com contrato de duração não inferior a um ano, devendo ser titulares do grau de Doutor/a qualquer que seja a natureza do seu vínculo à NOVA School of Law.

5. Estabelece-se o seguinte calendário eleitoral:
  - Divulgação do caderno eleitoral e boletim de voto: **24 de abril 2025**. O prazo para apresentar reclamação relativa ao caderno eleitoral e/ou ao boletim de voto junto da Comissão Eleitoral é de 48 horas após a sua divulgação.
  - Campanha eleitoral: **28 abril a 2 de maio de 2025**.
  - Eleições: **05 de maio de 2025, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00**.
  - Divulgação dos resultados das eleições: **05 de maio 2025**.
  
6. Convocam-se os membros da Comissão Eleitoral para as seguintes reuniões:
  - **24 de abril de 2025 às 9h30** (aprovação do caderno eleitoral e boletim de voto);
  - **05 de maio de 2025, às 9h30** (preparação logística; deliberação sobre procedimentos) **e logo após o fecho das urnas às 19h** (apuramento e divulgação dos resultados), em conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento.
  
7. A urna ficará na sala 108, sendo combinado um calendário de presenças durante o ato eleitoral, de modo a que esteja garantida a presença ininterrupta de dois membros da Mesa Eleitoral durante todo o tempo em que a urna esteja aberta.
  
8. De acordo com o disposto no n.º 8 do art. 2.º do referido Regulamento, serão considerados válidos os votos expressos em que se assinale um

número de pessoas igual ou inferior ao número total de efetivos a eleger (24).

9. Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 10.º do Regulamento, o prazo para apresentar reclamação junto da Comissão Eleitoral é de 48 horas após a divulgação dos resultados.

Lisboa, 5 março de 2025.

A Presidente da Comissão Eleitoral  
Professora Doutora Margarida Lima Rego